



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 - FONE PBX (0196) 62.1116

LEI Nº 1.471/87

De 21.08.87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 9.635.800,00.

Prof. José Reinaldo Carneiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças, um crédito adicional no valor de Cz\$ 9.635.800,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações:

001.00-3.1.1.1-01.01.001.2.01-Coord.	Ativ.Legisl.....Cz\$	515.000,00
002.00-3.1.1.3-01.01.001.2.01-Coord.	Ativ.Legisl.....Cz\$	10.200,00
003.00-3.1.2.0-01.01.001.2.01-Coord.	Ativ. Legisl....Cz\$	10.000,00
004.00-3.1.3.2-01.01.001.2.01-Coord.	Ativ.Legisl.....Cz\$	30.000,00
005.00-3.2.5.2-01.01.001.2.01-Coord.	Ativ. Legislat..Cz\$	6.000,00
006.00-3.2.5.3-01.01.001.2.01-Coord.	Ativ. Legisl....Cz\$	600,00
009.00-3.1.1.1-03.07.020.2.02-Coord.	Gabinete Prefeito	250.000,00
011.00-3.1.2.0-03.07.020.2.02-Coord.	Gabinete Prefeito	70.000,00
012.00-3.1.3.1-03.07.020.2.02-Coord.	Gabinete Prefeito	70.000,00
013.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord.	Gabinete Prefeito	250.000,00
015.00-3.1.1.1-03.08.032.2.03-Manut.	Seção Finanças..Cz\$	130.000,00
018.00-3.1.3.1-03.08.032.2.03-Manut.	Seção de Finanças	100.000,00
019.00-3.1.3.2-03.08.032.2.03-Manut.	Seção Finanças Cz\$	60.000,00
022.00-3.1.1.1-03.07.021.2.04-Manut.	Administração Cz\$	130.000,00
023.00-3.1.1.3-03.07.021.2.04-Manut.	Administração Cz\$	40.000,00
024.00-3.1.2.0-03.07.021.2.04-Manut.	Administração Cz\$	50.000,00
026.00-3.1.3.2-03.07.021.2.04-Manut.	Administração Cz\$	50.000,00
028.00-3.1.1.1-08.42.188.2.05-Manut.	Ensino Regular Cz\$	20.000,00
029.00-3.1.1.3-08.42.188.2.05-Manut.	Ensino Regular Cz\$	16.000,00
030.00-3.1.2.0-08.42.188.2.05-Manut.	Ensino Regular Cz\$	100.000,00
031.00-3.1.3.1-08.42.188.2.05-Manut.	Ensino Regular Cz\$	10.000,00
032.00-3.1.3.2-08.42.188.2.05-Manut.	Ensino Regular Cz\$	500.000,00
035.00-3.1.1.1-08.42.190.2.06-Manut.	Ed. Pré-Escolar Cz\$	270.000,00
037.00-3.1.2.0-08.42.190.2.06-Manut.	Ed. Pré-Escolar Cz\$	50.000,00
038.00-3.1.3.1-08.42.190.2.06-Manut.	Ed. Pré-Escolar Cz\$	40.000,00
039.00-3.1.3.2-08.42.190.2.06-Manut.	Ed. Pré-Escolar Cz\$	20.000,00
046.00-3.1.1.1-08.42.427.2.08-Distr.	Merenda Escolar Cz\$	110.000,00
047.00-3.1.1.3-08.42.427.2.08-Distr.	Merenda Escolar Cz\$	10.000,00
048.00-3.1.2.0-08.42.427.2.08-Distr.	Merenda Escolar Cz\$	200.000,00
054.00-3.1.1.1-08.46.224.2.11-Prom.	Esporte Municipal	70.000,00
056.00-3.1.2.0-08.46.224.2.11-Prom.	Esporte Municipal	100.000,00
058.00-3.1.3.2-08.46.224.2.11-Prom.	Esporte Municipal	100.000,00
071.00-3.1.1.1-08.48.247.2.14-Manut.	Prom. Cultura Cz\$	30.000,00
073.00-3.1.2.0-08.48.247.2.14-Manut.	Prom. Cultura Cz\$	100.000,00
074.00-3.1.3.1-08.48.247.2.14-Manut.	Prom. Cultura Cz\$	20.000,00
075.00-3.1.3.2-08.48.247.2.14-Manut.	Prom. Cultura Cz\$	100.000,00
080.00-3.1.2.0-11.65.363.2.15-Prom.	Turismo Municip.Cz\$	50.000,00
081.00-3.1.3.1.11.65.363.2.15-Prom.	Turismo Municip. Cz\$	30.000,00
082.00-3.1.3.2-11.65.363.2.15-Prom.	Turismo Municip.Cz\$	50.000,00
086.00-3.1.1.1-03.07.021.2.16-Manut.	da Cosem Cz\$	20.000,00
088.00-3.1.2.0-03.07.021.2.16-Manut.	da Cosem Cz\$	50.000,00
090.00-3.1.3.2-16.88.532.2.16-Manut.	da Cosem Cz\$	20.000,00

.../...



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 - FONE PBX (0196) 62.1116

094.00-3.1.1.1-10.58.575.2.17-Manut. Ruas e Avenidas	Cz\$	600.000,00
095.00-3.1.1.3-10.58.575.2.17-Manut. Ruas e Avenidas	Cz\$	130.000,00
096.00-3.1.2.0-10.58.575.2.17-Manut. Ruas e Avenidas	Cz\$	200.000,00
098.00-3.1.3.2-10.58.575.2.17-Manut. Ruas e Avenidas	Cz\$	30.000,00
102.00-3.1.1.1-10.60.325.2.18-Serv. Limpeza Pública	Cz\$	115.000,00
103.00-3.1.1.3-10.60.325.2.18-Serv. Limpeza Pública	Cz\$	27.000,00
104.00-3.1.2.0-10.60.325.2.18-Serv. Limpeza Pública	Cz\$	180.000,00
106.00-3.1.3.2-10.60.325.2.18-Serv. Limpeza Pública	Cz\$	50.000,00
109.00-3.1.1.1-10.60.326.2.19-Op. e Man. Serv. Funer.	Cz\$	40.000,00
110.00-3.1.1.3-10.60.326.2.19-Op. e Man. Serv. Funer.	Cz\$	5.000,00
111.00-3.1.2.0-10.60.326.2.19-Op. e Man. Serv. Funer.	Cz\$	40.000,00
114.00-4.1.1.0-10.60.326.1.18-Obras no Cemitério	Cz\$	150.000,00
117.00-3.1.2.0-10.60.327.2.20-Manut. Ilumin. Pública	Cz\$	70.000,00
119.00-3.1.3.2-10.60.327.2.20-Manut. Ilumin. Pública	Cz\$	400.000,00
122.00-3.1.1.1-10.60.328.2.21-Conserv. Parq. e Jardins	Cz\$	28.000,00
123.00-3.1.1.3-10.60.328.2.21-Conserv. Parq. e Jardins	Cz\$	4.000,00
129.00-3.1.1.1-11.16.097.2.22-Man. Merc. e Matadouro	Cz\$	14.000,00
133.00-3.1.3.2-11.16.097.2.22-Man. Merc. e Matadouro	Cz\$	5.000,00
136.00-3.1.1.1-13.76.447.2.23-Manut. Abast. D'Água	Cz\$	280.000,00
137.00-3.1.1.3-13.76.447.2.23-Manut. Abast. D'Água	Cz\$	46.000,00
138.00-3.1.2.0-13.76.447.2.23-Manut. Abast. D'Água	Cz\$	150.000,00
140.00-3.1.3.2-13.76.447.2.23-Manut. Abastec. D'Água	Cz\$	300.000,00
153.00-3.1.3.2-16.88.532.2.25-Manut. Est. Rodoviária	Cz\$	10.000,00
155.00-3.1.1.1-16.88.534.2.26-Op. Manut. do SERM	Cz\$	600.000,00
156.00-3.1.1.3-16.88.534.2.26-Op. Manut. do SERM	Cz\$	85.000,00
157.00-3.1.2.0-16.88.534.2.26-Manutenção do SERM	Cz\$	500.000,00
159.00-3.1.3.2-16.88.534.2.26-Op. Manut. do SERM	Cz\$	150.000,00
163.00-3.1.1.1-13.75.428.2.27-Manut. Assist. Médica	Cz\$	530.000,00
164.00-3.1.1.3-13.75.428.2.27-Manut. Assist. Médica	Cz\$	150.000,00
165.00-3.1.2.0-13.75.428.2.27-Manut. Assist. Médica	Cz\$	100.000,00
166.00-3.1.3.1-13.75.428.2.27-Manut. Assist. Médica	Cz\$	220.000,00
167.00-3.1.3.2-13.75.428.2.27-Manut. Assist. Médica	Cz\$	20.000,00
172.00-3.1.2.0-15.81.486.2.28-Manut. Assist. Social	Cz\$	50.000,00
174.00-3.1.3.2-15.81.486.2.28-Manut. Assist. Social	Cz\$	30.000,00
175.00-3.2.5.9-15.81.486.2.28-Manut. Assist. Social	Cz\$	30.000,00
180.00-3.2.5.1-15.82.495.2.31-Enc. C/ Inat. e Pens.	Cz\$	175.000,00
181.00-3.2.5.2-15.82.495.2.31-Enc. c/Inat. e Pens.	Cz\$	54.000,00
182.00-3.2.8.0-15.84.494.2.32-Contribuição ao PASEP	Cz\$	200.000,00
188.00-4.3.5.1-03.08.033.2.35-Amort. Dívida pública	Cz\$	10.000,00
T O T A L Cz\$		<u>Cz\$9.635.800,00</u>

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o Artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente - exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 21 de agosto de 1.987.

Prof. José Reinaldo Carneiro
Prof. José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 21.08.87
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete